



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA N°. 08/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 15/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Daniel F P Dresch**" CNPJ nº. 43.886.002/0001-32, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no ramo de pintura e venda de materiais, com o intuito de promover a pintura das paredes e teto da sala da assessoria jurídica da presidência da Câmara Municipal de Missal.

A sala da assessoria jurídica da presidência está com grande formação de microrganismos constituídos por vários tipos de fungos, conhecidos como mofo. A saúde do procurador da presidência da Câmara, Sr. Fernando Luis Simon, está sendo afetada severamente pela presença de tais agentes biológicos, lhe causando alergia capaz de prejudicar saúde e consequentemente sua rotina de trabalho.

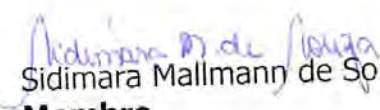
Realizada pesquisa de preços, foi elaborada uma tabela comparativa de preços entre os prestadores de serviço, que resultou na decisão pela contratação da empresa retro nominada.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para realização da pintura das paredes e teto da sala da procuradoria jurídica da presidência, pela empresa anteriormente especificada, no valor total de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) que serão pagos após entrega do serviço e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 07 de março de 2023.

  
Leandro Nandi Carvalho  
**Presidente**

  
Júlio César Zanfonato  
**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**